

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Processo nº 2021.1.72.84.5
PORTARIA STI nº 06 de 02-08-2021

O Superintendente de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014 e alterações posteriores, DESIGNA os servidores Carlos Eduardo Herculano, Certificação USP 043-2004 e Certificação Fundap 160973-2008, Ernani Moreira Júnior, Certificação Fundap 237841-2011 e Lucimary Kamei de Paula Rodrigues de Souza, Certificação Fundap 160981-2008, para atuarem como Pregoeiros no procedimento licitatório a ser instaurado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI (CeTI-RP) da USP, na modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de switches, de valor abaixo de R\$ 650.000,00.

Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Adelino Domingos Conacci e Rubens Rodrigo Diniz.

Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumos de Acordo

Proc. USP 2020.1.3723.1.3;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Ludwig-Maximilians-Universität München (LMU)", Alemanha;
 Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 23-6-2021 a 22-6-2026;

Data da assinatura: 23-6-2021;

Proc. USP 2021.1.8329.1.2;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "University of Victoria (UVic)", Canadá;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 20-7-2021 a 19-7-2026;

Data da assinatura: 20-7-2021;

Proc. USP 2021.1.5696.1.4;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Universidad Nacional de La Matanza (UNLaM)", Argentina;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 26-5-2021 a 25-5-2026;

Data da assinatura: 26-5-2021;

Proc. USP 2020.1.3628.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Université de Montpellier", França;

Objeto: cooperação acadêmica e científica em áreas de interesse comum entre as instituições, voltada à participação da USP no Projeto MUSE I-SITE (Montpellier Université d'Excellence Initiatives-Science, Innovation, Territories, Economy) Consortium, coordenado pela Universidade de Montpellier, França;

Vigência: de 14-4-2020 a 13-4-2025;

Data da assinatura: 14-4-2020;

Proc. USP 2020.1.3730.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "UT-BATTELLE, LLC (UT-BATTELLE)", Estados Unidos da América;

Objeto: explorar oportunidades colaborativas na área de ciência de dados e gestão de dados para conjuntos de dados climáticos e atmosféricos, pelo Oak Ridge National Laboratory (ORNL), que é patrocinado pelo Department of Energy (DOE) e é gerenciado e operado pela UT-BATTELLE, EUA;

Vigência: de 14-4-2021 a 13-4-2023;

Data da assinatura: 14-4-2021;

Proc. USP 2020.1.4103.1.9;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "SpeakingPal Ltd.", Israel;

Objeto: promoção de atividades acadêmicas e culturais entre as instituições;

Vigência: de 27-8-2020 a 31-12-2020;

Data da assinatura: 27-8-2020;

Proc. USP 2021.1.4461.1.3;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "The University of St. Andrews", Escócia, Reino Unido;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 18-6-2021 a 17-6-2026;

Data da assinatura: 18-6-2021;

Proc. USP 2020.1.8407.1.2;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Université d'Artois", França;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 20-5-2021 a 19-5-2026;

Data da assinatura: 20-5-2021;

Proc. USP 2021.1.4465.1.9;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Sungkyunkwan University (SKKU)", Coreia do Sul;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 1-7-2021 a 30-6-2026;

Data da assinatura: 1-7-2021;

Proc. USP 2021.1.10432.1.1;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Ariel University", Israel;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 22-7-2021 a 21-7-2026;

Data da assinatura: 22-7-2021;

Proc. USP 2021.1.1505.1.0;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne", França;

Objeto: cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de mútuo interesse;

Vigência: de 19-2-2021 a 18-2-2026;

Data da assinatura: 19-2-2021;

Resumos de Convênio

Proc. USP 2021.1.4470.1.2;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Sungkyunkwan University (SKKU)", Coreia do Sul;

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições;

Vigência: de 1-7-2021 a 30-6-2026;

Data da assinatura: 1-7-2021;

Proc. USP 2021.1.2610.1.1;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Universität Stuttgart", Alemanha;

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições;

Vigência: de 25-3-2021 a 24-3-2026;

Data da assinatura: 25-3-2021;

Proc. USP 2021.1.10433.1.8;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Ariel University", Israel;

Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa de ambas as instituições;

Vigência: de 22-7-2021 a 21-7-2026;

Data da assinatura: 22-7-2021;

Proc. USP 2021.1.1506.1.6;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne", França;

Objeto: cooperação acadêmica a fim de promover o intercâmbio de estudantes de ambas as instituições;

Vigência: de 19-2-2021 a 18-2-2026;

Data da assinatura: 19-2-2021;

Resumo de Termo Aditivo

Proc. USP 2019.1.3300.1.3;

Participes: Universidade de São Paulo (USP), Brasil e "Università degli Studi di Firenze (Unifi)", Itália;

Objeto: inclusão do Department of Neurosciences, Psychology, Drug Research and Child Health (Departamento de Neurociências, Psicologia, Pesquisa sobre Drogas e Saúde Infantil) (NEUROFARBA) da Università degli Studi di Firenze, Itália, no Acordo Geral de Colaboração firmado com a USP em 12-6-2019, vigente até 11-6-2024;

Vigência do Termo Aditivo: de 3-5-2021 a 11-6-2024;

Data da assinatura: 03-05-2021;

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA FCF Nº 709, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. (Processo 2020.1.83.9.9).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF/USP), Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Diretor da FCF/USP indicará 3 (três) nomes como candidatos à função de Vice-Diretor(a) da FCF/USP, dentre os Professores Titulares e Associados.

§ 1º - A lista com os 3 (três) nomes indicados pelo Diretor será divulgada dia 3 de agosto, sendo afixada nos departamentos e divulgada na página da Unidade.

Artigo 2º - A eleição para escolha do(a) Vice-Diretor(a) da FCF/USP será realizada no dia 01/09/2021 e na mesma data realizar-se-á o segundo turno, se houver necessidade.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Corona virus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, alterada pela Resolução 7956/2020, via sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 3º - A eleição terá início às 08h, encerrando-se a votação do primeiro turno às 10h.

§ 1º - Será considerado eleito o nome que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

§ 2º - Caso nenhum dos indicados obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre os dois mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples.

§ 3º - Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado das 13h às 15h, permitindo o voto a todos os eleitores que fazem parte do colégio eleitoral.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por e-mail, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 31 de agosto de 2021.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.

Artigo 6º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA ELEIÇÃO

Artigo 7º - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 8º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia 04 de agosto 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 1º - A votação será realizada por meio eletrônico

DA APURAÇÃO

Artigo 10 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela Comissão Eleitoral.

Artigo 11 - Os trabalhos de apuração, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos, devendo ser supervisionados pela Comissão Eleitoral, que proclamará os resultados.

Artigo 12 - Logo após a apuração final, o Presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos mesários.

Artigo 13 - Caso haja empate entre os nomes no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria;

II - o maior tempo de serviço docente na USP;

III - maior idade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 15 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 05/2021
CONTRATO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA

PROCESSO N.º 2021.1.66.33.0

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERAR CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP
CNPJ : 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : MARAN GESTÃO DE ATIVOS E FACILITY MANAGEMENT LTDA

CNPJ : 23.057.436/0001-12

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

MUSEU PAULISTA DA USP

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 04/2021
CONTRATO DE AQUISIÇÃO E A DOAÇÃO DE OBJETOS HISTÓRICOS

PROCESSO N.º 2020.1.133.33.9

OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERAR CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO PRAZO EXECUÇÃO

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP
CNPJ : 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : LUCIANO FIORANI

CPF : 273.751.868-71

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2021

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo de Convênio

Processo 21.1.00006.81.8. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Objeto: colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "MBA ADMINISTRAÇÃO – edição 20.017", a ser ministrado de 20/03/2021 a 20/03/2024, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Valor: R\$ 865.000,00. Vigência: 19/03/2021 a 18/07/2024. Data da assinatura: 19/03/2021.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 533ª sessão ordinária realizada em 24/06/2021, aprovou por 18 (dezoito) votos, pela unanimidade dos presentes, o pedido de inscrição da Professora Doutora Sandra Maria Sawaya ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, na Área de Psicologia da Educação, nas disciplinas: EDF0296 - Psicologia da Educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar; EDF0217 - Análise Psicologia do Cotidiano Escolar (Optativa Pedagógica) e EDF5105 - A psicologia na Educação e Escolarização: o lugar da Psicologia e a Formação das crianças e dos Jovens na Contemporaneidade; EDF5093 - Psicologia, Educação e a reforma na alfabetização: perspectivas críticas), de acordo com o Edital FEUSP nº 24/2021, publicado no DOE de 15/05/2021.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 533ª sessão ordinária realizada em 24/06/2021, aprovou por 18 (dezoito) votos, pela unanimidade dos presentes, o pedido de inscrição do Professor Doutor Rinaldo Voltolini ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, na Área de Psicologia da Educação, nas disciplinas: EDF1223 - A Constituição da Subjetividade: Infância e Adolescência e EDF-5037 - A Psicanálise, o discurso pedagógico e a contemporaneidade de acordo com o Edital FEUSP, nº 24/2021, publicado no DOE de 15/05/2021.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 534ª sessão ordinária realizada em 29/07/2021, aprovou por 14 (catorze) votos a favor e 1 (uma) abstenção, os nomes dos membros que irão compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente, na Área de Psicologia da Educação, onde está inscrita a Profa. Dra. Sandra Maria Sawaya, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), conforme Edital FEUSP nº 24/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/05/2021. Membros titulares: Profa. Dra. Carlota J. M. Cardozo dos Reis Boto (EDF-FEUSP), Profa. Dra. Regina de Freitas Campos (FE-UFMG), Prof. Dr. Sergio Cesar da Fonseca (FFLCH-USP-RP), Profa. Dra. Marcia Aparecida Jacomini (EFLCH, UNIFESP) e - Profa. Dra. Valéria Arantes Amorim (EDF-FEUSP). Membros suplentes: Profa. Dra. Maria da Graça Jacintho Setton, Suplência da Presidência (Prof.Titular, EDF-FEUSP), Profa. Dra. Ianni Scarcelli (Professora Associada, IPUSP), Profa. Dra. Marilene Prouença Rebelo de Souza (Professora Titular, IPUSP), Profa. Dra. Mitsuko Aparecida Makino Antunes (Professora Titular, PUC de São Paulo), Profa. Dra. Maria Luiza Sandoval Schmidt (Professora Titular, IPUSP), Profa. Dra. Debora Pliotto (Professora Associada, Dep. Educação, FFLCRP) , Profa. Dra. Leda Maria de Oliveira Rodrigues (Professora Titular, PUC de São Paulo), Profa. Dra. Ana Maria Jacó Vilela (Professora Titular. Psicologia, UERJ), Profa. Dra. Ivette Pihá Lehman (Professora Titular, IPUSP) e Profa. Dra. Belinda Piltcher Haber Mandelbaum (Professora Associada, IPUSP. A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicado, nesta mesma sessão, o Profa. Dra. Carlota J. M. Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP), conforme determina o Artigo 193 do Regimento Geral.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 534ª sessão ordinária realizada em 29/07/2021, aprovou por 15 (quinze) votos a favor e 1 (uma) abstenção, os nomes dos membros que irão compor a Comissão Julgadora do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente, na Área de Psicologia da Educação, onde está inscrito o Prof. Dr. Rinaldo Voltolini, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), conforme Edital FEUSP nº 24/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/05/2021. Membros titulares: Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (EDF-FEUSP), Prof. Dr. Nelson da Silva Júnior – (IPUSP), - Profa. Dra. Nina Virginia de Araújo Leite (PUC-SP), - Profa. Dra. Regina Maria de Souza (PUC-Campinas) e Profa. Dra. Ana Maria Loffredo (IPUSP). Membros suplentes: Profa. Dra. Claudia Rosa Riolfi – Suplência da Presidência (EDM-FEUSP), Prof. Dr. Mario Eduardo Costa Pereira (FCM-UNICAMP), Profa. Dra. Maria Livia Tourinho Moretto (IPUSP), Prof. Dr. Paulo Cesar Endo (IEA-USP), Profa. Dra. Maria Francisca de Andrade Ferreira Liei-Devitto (PUC-SP), Profa. Dra. Flávia Inês Schilling (FEUSP - aposentada), Profa. Dra. Rosa Maria Bueno Fischer (UFRGS), Profa. Dra. Sandra Djombalokdjian Torossian (Psicologia-UFRGS), Profa. Dra. Jacqueline de Oliveira Moreira (PUC-SP) e Profa. Dra. Miriam Debieux Rosa (IPUSP). A Congregação considerou a titulação dos membros externos equivalente e/ou superior à de Professor Associado da USP, conforme Artigo 190 do Regimento Geral. Para presidência da comissão julgadora foi indicado, nesta mesma sessão, o Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho (Professor Titular do EDF/FEUSP), conforme determina o Artigo 193 do Regimento Geral.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO SPG-004/2021 – Retificação

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, retifica o Edital SPG 012/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/07/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 69 e 70, que trata sobre o